



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS  
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 017/2016/GAB/CRE

Porto Velho, 10 de junho de 2016.

Publicada no DOE nº 106, de 13.06.16

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Instrução Normativa 005/2012/GAB/CRE, de 4 de junho de 2012, que institui o “Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital - EFD para Contribuintes do Estado de Rondônia”.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

**D E T E R M I N A**

Art. 1º. Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados ao “Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia”, constante no Anexo Único da Instrução Normativa N. 005/2012/GAB/CRE:

I - os Códigos de Ajustes à Tabela 5.1.1 - Apuração, Anexo I:

RO010002	Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS - Art. 46, I, e §§ do RICMS/RO	01042016
RO010003	Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS - Art. 46, II, e §§ do RICMS/RO	01042016
RO010004	Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS - Art. 46, III, e §§ do RICMS/RO	01042016
RO010005	Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS - Art. 46, IV, e §§ do RICMS/RO	01042016
RO010006	Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS - Art. 46, V, e §§ do RICMS/RO	01042016
RO010007	Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS – Art. 46, VI, e §§ do RICMS/RO	01042016

RO200001	Outros débitos para ajuste de apuração ICMS Difal para a UF RO - EC 87/2015	01042016
RO211001	Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS Difal para a UF RO - EC 87/2015	01042016
RO220001	Outros créditos para ajuste de apuração ICMS Difal para a UF RO - EC 87/2015	01042016
RO231001	Estorno de débitos para ajuste de apuração ICMS Difal para a UF RO - EC 87/2015	01042016
RO240001	Deduções do imposto apurado na apuração ICMS Difal para a UF RO - EC 87/2015	01042016
RO250001	Débito especial de ICMS Difal para a UF RO - EC 87/2015	01042016
RO200002	Outros débitos para ajuste de apuração ICMS FECOEP para a UF RO	01042016
RO211002	Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS FECOEP para a UF RO	01042016
RO220002	Outros créditos para ajuste de apuração ICMS FECOEP para a UF RO	01042016
RO231002	Estorno de débitos para ajuste de apuração ICMS FECOEP para a UF RO	01042016
RO240002	Deduções do imposto apurado na apuração ICMS FECOEP para a UF RO	01042016
RO250002	Débito especial de ICMS FECOEP para a UF RO	01042016
RO030002	Estorno de débito para ajuste de apuração do ICMS - Remessa de mercadoria para venda fora do estabelecimento	01042016
RO020007	Crédito Presumido - Item 4 - Tabela 1 - Anexo IV do RICMS - Empresa de transporte de passageiros	01042016
RO030003	Estorno de débito para ajuste de apuração do ICMS - Devolução de bilhetes de passagens empresa de transporte de passageiros	01042016

II - os Códigos de Ajustes à Tabela 5.3 - Anexo II:

RO50000001	Estorno de Crédito Presumido (operações de devolução de vendas)	01042016
RO00000001	Crédito de ICMS pela aquisição de mercadoria de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional - Lei Complementar Federal nº 123/2006, art. 23, §§ 1º a 5º	01042016
RO40000003	Redução de Base de Cálculo - Item 39 - Tabela I - Anexo II do RICMS	01042016
RO20000003	Estorno de débito referente devolução de compra para utilização na prestação de serviço	01042016
RO99990000	Informativo - Valor do ICMS sujeito a homologação de crédito (mercadorias)	01042016
RO99991000	Informativo - Valor do ICMS sujeito a homologação de crédito (transporte)	01042016
RO10001014	Crédito Presumido - Item 17 - Tabela 1 - Anexo IV do RICMS - Valor a Crédito	01042016
RO10001015	Crédito Presumido - Item 19 - Tabela 1 - Anexo IV do	01042016

	RICMS - Valor a Crédito	
RO10001016	Crédito Presumido – Item 23 – Tabela 1 – Anexo IV do RICMS – Valor a Crédito	01042016
RO10001017	Crédito Presumido - Item 24 - Tabela 1 - Anexo IV do RICMS - Valor a Crédito	01042016
RO10001018	Crédito Presumido – Lei 1473/2005	01042016
RO99990204	Redução de Base de Cálculo - Item 42 - Tabela 1 - Anexo II do RICMS - Informativo	01042016
RO99990205	Redução de Base de Cálculo - Item 43 - Tabela 1 - Anexo II do RICMS - Informativo	01042016
RO99990206	Redução de Base de Cálculo - Item 44 - Tabela 1 - Anexo II do RICMS - Informativo	01042016
RO99990207	Redução de Base de Cálculo - Item 25 - Tabela 2 - Anexo II do RICMS - Informativo	01042016
RO99990208	Isenção - Item 113 - Tabela I - Anexo I do RICMS - Informativo	01042016
RO99990209	Isenção - Item 114 - Tabela I - Anexo I do RICMS - Informativo	01042016
RO99990210	Isenção - Item 115 - Tabela I - Anexo I do RICMS - Informativo	01042016
RO99990211	Isenção - Item 116 - Tabela I - Anexo I do RICMS - Informativo	01042016
RO99990212	Isenção - Item 117 - Tabela I - Anexo I do RICMS - Informativo	01042016
RO99990213	Isenção - Item 118 - Tabela I - Anexo I do RICMS - Informativo	01042016
RO20000004	Estorno de débito para ajuste de apuração do ICMS - Devolução ou transferência de mercadoria quando não houve aproveitamento do crédito na entrada	01042016
RO20000005	Estorno de débito para ajuste de apuração do ICMS - Alíquota destacada a maior nas operações destinadas a não contribuinte do ICMS	01042016

III - os itens 18 a 25:

### **18. ESTORNO DE CRÉDITO PRESUMIDO (OPERAÇÕES DE SAÍDAS/DEVOLUÇÕES)**

As notas fiscais referentes às operações de devolução de saídas que geraram crédito presumido devem ser escrituradas da seguinte maneira:

C100 – Escriturar a nota fiscal normalmente, com o valor do ICMS normal (fidelidade ao documento fiscal)

C170 – Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 – Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 – Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: ESTORNO DE CRÉDITO PRESUMIDO POR DEVOLUÇÃO)

C197 – Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD\_AJ: RO50000001  
DESCR\_COMPL\_AJ: ESTORNO DE CRÉDITO PRESUMIDO POR DEVOLUÇÃO  
COD\_ITEM: NÃO INFORMAR  
VL\_BC\_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
ALIQ\_ICMS: ALÍQUOTA DA OPERAÇÃO  
VL\_ICMS: VALOR DO CRÉDITO  
VL\_OUTROS: NÃO INFORMAR

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO50000001 deverá ser somada ao campo 05 - VL\_ESTORNOS\_CRED do registro E110.

### **19. CRÉDITO DE ICMS PELA AQUISIÇÃO DE MERCADORIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006, ART. 23, §§ 1º A 5º**

As notas fiscais de entrada emitidas por contribuintes optantes do SIMPLES NACIONAL e que dão direito a crédito devem ser escrituradas da seguinte forma:

C100 – Escriturar a nota fiscal normalmente, sem o valor do ICMS (fidelidade ao documento fiscal)

C170 – Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 – Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 – Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: CRÉDITO DE ICMS REMETENTE SIMPLES NACIONAL)

C197 – Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD\_AJ: RO00000001  
DESCR\_COMPL\_AJ: CRÉDITO DE ICMS REMETENTE SIMPLES NACIONAL  
COD\_ITEM: NÃO INFORMAR  
VL\_BC\_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
ALIQ\_ICMS: ALÍQUOTA DA OPERAÇÃO  
VL\_ICMS: VALOR DO CRÉDITO  
VL\_OUTROS: NÃO INFORMAR

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO00000001 deverá ser somada ao campo 07 - VL\_AJ\_CRÉDITOS do registro E110.

### **20. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO – ITEM 39 – TABELA I – ANEXO II DO RICMS**

As notas fiscais referentes às operações de entrada com a redução de base de cálculo constante no item 39, tabela I do anexo II, devem ser escrituradas da seguinte maneira:

C100 - Escriturar a nota fiscal normalmente, sem o valor do ICMS (fidelidade ao documento fiscal)

C170 - Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 - Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO - ITEM 39 - TABELA I - ANEXO II DO RICMS)

C197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

<p>COD_AJ: RO40000003 DESCR_COMPL_AJ: REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO - ITEM 39 - TABELA I - ANEXO II DO RICMS COD_ITEM: NÃO INFORMAR VL_BC_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA DA OPERAÇÃO VL_ICMS: VALOR DO DÉBITO VL_OUTROS: NÃO INFORMAR</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO40000003 deverá ser somada ao campo 04 - VL\_TOTAL\_AJ\_DÉBITOS do registro E110.

## **21. ESTORNO DE DÉBITO REFERENTE DEVOLUÇÃO DE COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

As devoluções de mercadorias adquiridas para utilização na prestação de serviços, cujas entradas tenham sido classificadas como: “Compra para utilização na prestação de serviço sujeita ao ISSQN”, devem ser escrituradas da seguinte maneira:

C100 - Escriturar a nota fiscal normalmente, com o valor do ICMS (fidelidade ao documento fiscal)

C170 - Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 - Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: ESTORNO DE DÉBITO REFERENTE DEVOLUÇÃO DE COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)

C197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

<p>COD_AJ: RO20000003 DESCR_COMPL_AJ: ESTORNO DE DÉBITO REFERENTE DEVOLUÇÃO DE COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COD_ITEM: NÃO INFORMAR VL_BC_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA DA OPERAÇÃO VL_ICMS: VALOR DO DÉBITO VL_OUTROS: NÃO INFORMAR</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO20000003 deverá ser somada ao campo 09 - VL\_ESTORNOS\_DEB do registro E110.

## **22. NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS - VALOR DO ICMS SUJEITO A HOMOLOGAÇÃO DE CRÉDITO (MERCADORIAS)**

As notas fiscais de entrada de mercadorias, em que o crédito do ICMS estiver sujeito à homologação devem ser escrituradas da seguinte maneira:

C100 - Escriturar a nota fiscal normalmente, sem o valor do ICMS

C170 - Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 - Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. [EX: INFORMATIVO - VALOR DO ICMS SUJEITO À HOMOLOGAÇÃO DE CRÉDITO (MERCADORIAS)]

C197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

<p>COD_AJ: RO99990000 DESCR_COMPL_AJ: INFORMATIVO – VALOR DO ICMS SUJEITO A HOMOLOGAÇÃO DE CRÉDITO (MERCADORIAS) COD_ITEM: NÃO INFORMAR VL_BC_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO DOCUMENTO FISCAL ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA UTILIZADA VL_ICMS: VALOR DO ICMS</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO99990000 **não** deverá ser somada ao campo 07 - VL\_AJ\_CREDITOS do registro E110.

Os demais registros devem ser preenchidos conforme orientação do Guia Prático.

## **23. CONHECIMENTOS DE TRANSPORTE - VALOR DO ICMS SUJEITO A HOMOLOGAÇÃO DE CRÉDITO (TRANSPORTE)**

Os Conhecimentos de Transporte, em que o crédito do ICMS estiver sujeito à homologação devem ser escriturados da seguinte maneira:

D100 - Escriturar o conhecimento de transporte normalmente sem o valor do ICMS

D190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

D195 - Criar um registro D195 com uma observação do lançamento. [Ex: INFORMATIVO - VALOR DO ICMS SUJEITO A HOMOLOGAÇÃO DE CRÉDITO (TRANSPORTE)]

D197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

<p>COD_AJ: RO99991000 DESCR_COMPL_AJ: INFORMATIVO - VALOR DO ICMS SUJEITO A HOMOLOGAÇÃO DE CRÉDITO (TRANSPORTE)</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

COD\_ITEM: NÃO INFORMAR  
VL\_BC\_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO DOCUMENTO FISCAL  
ALIQ\_ICMS: ALÍQUOTA UTILIZADA  
VL\_ICMS: VALOR DO ICMS

A soma do campo VL\_ICMS dos registros D197 com código de ajuste RO99991000 **não** deverá ser somada ao campo 07 - VL\_AJ\_CREDITOS do registro E110.

Os demais registros devem ser preenchidos conforme orientação do Guia Prático.

#### **24. ESTORNO DE DÉBITO PARA AJUSTE DE APURAÇÃO DO ICMS – DEVOLUÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIA QUANDO NÃO HOUVE APROVEITAMENTO DO CRÉDITO NA ENTRADA**

As notas fiscais referentes às devoluções ou transferências de mercadorias quando não houve aproveitamento do crédito na entrada, devem ser escrituradas da seguinte maneira:

C100 - Escriturar a nota fiscal normalmente, com o valor do ICMS (fidelidade ao documento fiscal)

C170 - Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 - Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: ESTORNO DE DÉBITO PARA AJUSTE DE APURAÇÃO DO ICMS - DEVOLUÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIA QUANDO NÃO HOUVE APROVEITAMENTO DO CRÉDITO NA ENTRADA)

C197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD\_AJ: RO20000004  
DESCR\_COMPL\_AJ: ESTORNO DE DÉBITO PARA AJUSTE DE APURAÇÃO DO ICMS – DEVOLUÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIA QUANDO NÃO HOUVE APROVEITAMENTO DO CRÉDITO NA ENTRADA  
COD\_ITEM: NÃO INFORMAR  
VL\_BC\_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
ALIQ\_ICMS: ALÍQUOTA DA OPERAÇÃO  
VL\_ICMS: VALOR DO DÉBITO  
VL\_OUTROS: NÃO INFORMAR

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO20000004 deverá ser somada ao campo 09 - VL\_ESTORNOS\_DEB do registro E110.

#### **25. ESTORNO DE DÉBITO PARA AJUSTE DE APURAÇÃO DO ICMS – ALÍQUOTA DESTACADA A MAIOR NAS OPERAÇÕES DESTINADAS A NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS**

As notas fiscais de saída destinadas a não contribuinte em que a alíquota do ICMS for destacada a maior, devem ser escrituradas da seguinte maneira:

C100 - Escriturar a nota fiscal normalmente, com o valor do ICMS (fidelidade ao documento fiscal)

C170 - Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 - Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: ESTORNO DE DÉBITO PARA AJUSTE DE APURAÇÃO DO ICMS - ALÍQUOTA DESTACADA A MAIOR NAS OPERAÇÕES DESTINADAS A NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS)

C197 – Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

<p>COD_AJ: RO20000005 DESCR_COMPL_AJ: ESTORNO DE DÉBITO PARA AJUSTE DE APURAÇÃO DO ICMS – ALÍQUOTA DESTACADA A MAIOR NAS OPERAÇÕES DESTINADAS A NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS COD_ITEM: NÃO INFORMAR VL_BC_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA DA OPERAÇÃO VL_ICMS: VALOR DO DÉBITO VL_OUTROS: NÃO INFORMAR</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO20000005 deverá ser somada ao campo 09 - VL\_ESTORNOS\_DEB do registro E110.

\* As operações entre contribuintes em casos semelhantes devem ser solucionadas com a emissão das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas de devolução.

Art. 2º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados do Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia”, constante no Anexo Único da Instrução Normativa N. 005/2012/GAB/CRE:

I - os itens 07 e 10:

**“7. Notas Fiscais de entrada em que deverá haver pagamento de DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO NA APURAÇÃO DO ICMS**

.....

<p>COD_AJ: RO40000002; DESCR_COMPL_AJ: DÉBITO DE DIFERENCIAL DE MATERIAL DE USO E CONSUMO COD_ITEM: NÃO INFORMAR VL_BC_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA INTERESTADUAL VL_ICMS: VALOR DO ICMS A SER DEBITADO VL_OUTROS: ALÍQUOTA INTERNA DO PRODUTO</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO4000002 deverá ser somada ao campo 03 - VL\_AJ\_DÉBITOS do registro E110.

.....”(NR);

#### “10. Notas Fiscais de produtos primários com ICMS pago antecipadamente

As notas fiscais de saída, em que o ICMS tiver sido recolhido antecipadamente, devem ser escrituradas da seguinte forma:

C100 - Escriturar a nota fiscal normalmente (com débito de ICMS – fidelidade ao documento fiscal)

C170 - Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 - Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: ESTORNO DE DÉBITO - ICMS RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE)

C197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD_AJ: RO2000002; DESCR_COMPL_AJ: ESTORNO DE DÉBITO – ICMS RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE COD_ITEM: NÃO INFORMAR VL_BC_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO DOCUMENTO FISCAL ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA UTILIZADA VL_ICMS: VALOR DO ICMS DEVIDO/PAGO VL_OUTROS: NÃO INFORMAR
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO2000002 deverá ser somada ao campo 07 - VL\_AJ\_CREDITOS do registro E110.”(NR).

II - o Código de Ajuste RO2000002 constante na Tabela 5.3 - Anexo II:

“

RO2000002	Estorno de Débito - ICMS recolhido antecipadamente	01072012
-----------	----------------------------------------------------	----------

”(NR).

Art. 3º. Ficam revogados, os itens adiante enumerados, do “Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia,” constante no Anexo Único da Instrução Normativa N. 005/2012/GAB/CRE:

I - os Códigos de Ajustes RO019999, RO029999, RO039999 e RO049999 constantes na Tabela 5.1.1 - Apuração, Anexo I:

“

RO019999	Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS	01052016
RO029999	Outros créditos para ajuste de apuração ICMS	01052016
RO039999	Estorno de débitos para ajuste de apuração ICMS	01052016

RO049999	Deduções do imposto apurado na apuração ICMS	01052016
----------	----------------------------------------------	----------

II - os Códigos de Ajustes RO99990192 e RO10000012 constantes na Tabela 5.3 - Anexo II:

“

RO99990192	Redução de Base de Cálculo – Item 39 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo	01052016
RO10000012	Crédito Presumido - CONSIT	01052016

III - o item 8.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos:

- a) a partir de 1º de maio de 2016, no que se refere aos incisos I e II do artigo 3º desta Instrução Normativa;
- b) na data da publicação, nos demais casos.

**WILSON CÉZAR DE CARVALHO**  
Coordenador Geral da Receita Estadual